

Do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CEOF.
Em 29/02/00



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em 29 ^{LIDO} / 02 / 00
JA
Assessoria de Plenário

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º LC 516/2000
(Do Deputado Xavier)

Altera a destinação de uso do lote A-04
da Quadra 307 da Região
Administrativa de Santa Maria.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica alterada a destinação de uso do lote A- 04 da Quadra 307 da Região Administrativa de Santa Maria, o qual passa à categoria exclusiva de culto e demais atividades religiosas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 516/2000
fls. n.º *01* *02*

A presente proposta visa regularizar uma situação que se encontra pendente há mais de 04 anos na Região Administração em epígrafe, já que a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Brasília já atua no local, prestando serviços religiosos à comunidade, no entanto ela encontra problemas já que a área tem destinação diversa à pretendida.

O Projeto que ora propomos à apreciação dos nobres pares, visa dar respaldo as atividades religiosas e sociais ali desenvolvidas e que são importantes do ponto de vista espiritual dos moradores.

Sala das Sessões, / /

Adão Xavier
Deputado ADÃO XAVIER
Líder do PPB

057 PH 12:16 22 FEB '00